



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 002/85 - CMC.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 11/85
FLS. 8

ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PLÊNARIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º -

OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES FICA ATUALIZADO PARA Cr\$ 719.349, (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS), CUJA PARTE FIXA SERÁ NO VALOR DE Cr\$ 269.349, (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS) E A PARTE VARIÁVEL NO DE Cr\$ 450.000, (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), IMPORTÂNCIAS ESTAS CORRESPONDENTES A 4% (QUATRO PORCENTO) DA RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 1.984.

PARÁGRAFO ÚNICO - A PARTE VARIÁVEL DOS SUBSÍDIOS CORRESPONDERÁ AO EFETIVO COMPARECIMENTO ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS E À PARTICIPAÇÃO NAS VOTAÇÕES.

ARTIGO 2º -

SERÁ NO VALOR DE Cr\$1.500.000, (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) A AJUDA DE CUSTO AOS VEREADORES, NA FORMA DA LEI, A SER PAGA EM DUAS PARTES IGUAIS, NO INÍCIO E NO FIM DE CADA SESSÃO LEGISLATIVA.

ARTIGO 3º -

SOMENTE PODERÃO SER REMUNERADAS UMA SESSÃO ORDINÁRIA POR DIA E, NO MÁXIMO, QUATRO (4) SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS POR MÊS.



ESTADO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 11 / 85
FLS. 9

Câmara Municipal de Cacoal

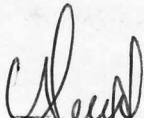
PARÁGRAFO ÚNICO - NOS RECESSOS O PAGAMENTO SERÁ FEITO INTEGRALMENTE.

ARTIGO 4º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA RESOLUÇÃO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PRÓPRIOS DA CÂMARA.

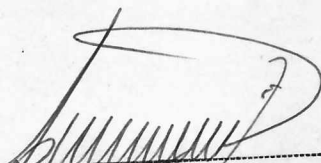
ARTIGO 5º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.985.

ARTIGO 6º - FICAM REVOGADOS A RESOLUÇÃO Nº 001/84 - CMC, DE 16 DE ABRIL DE 1.984 E AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

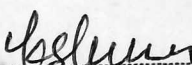
PALÁCIO CATARINO CARDOSO
DOS SANTOS, EM 30 DE ABRIL DE 1.985.



José Emilio Mancuso de Almeida
Presidente
C. M. C.



Levi José Spagnol
1º Secretário
C. M. C.



Carmo de Souza Bueno
2º Secretário
C. M. C.



Ailton Labendz
3º Secretário
C. M. C.